Ofício nº 011/2024/CES/SC

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2024.

Prezados/as,

O Conselho Nacional de Saúde convocou as etapas da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES).

Em Santa Catarina, o Conselho Estadual de Saúde – CES e a Secretaria de Estado da Saúde – SES são os órgãos responsáveis pela realização da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e das Conferências Macrorregionais.

DA REALIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS

- I Etapa Municipal e/ou Regional: Fevereiro, março e abril de 2024;
- II Etapa Macrorregional e Estadual:

Macrorregião 01 - Meio Oeste e Serra - Campos Novos - UNOESC - 08 e 09/05/2024

Macrorregião 02 – Grande Florianópolis – Biguaçu – UNIVALI - 15 e 16/05/2024

Macrorregião 03 - Grande Oeste - Chapecó - UFFS - 22 e 23/05/2024

Macrorregião 04 - Vale do Itajaí - Blumenau - ETSUS - 28 e 29/05/2024

Macrorregião 05 - Foz do rio Itajaí - Itajaí - UNIVALI - 05 e 06/06/2024

Macrorregião 06 - Sul - Criciúma - UNESC - 11 e 12/06/2024

Macrorregião 07 - Planalto Norte e Nordeste - Joinville - UNIVILLE - 17 e 18/06/2024

4ª CEGTES – Florianópolis - 25, 26 e 27/06/2024

III - Etapa Nacional - de 10 a 13 de dezembro de 2024.

Os municípios poderão realizar suas conferências, se assim optarem, e deverão remeter até **04 (quatro)** propostas e as pessoas delegadas, conforme a Resolução do CNS nº 453/2012, a sua respectiva etapa Macrorregional.

As conferências poderão ser realizadas regionalmente, por Região de Saúde, e enviar até **20 (vinte)** propostas para sua respectiva Etapa Macrorregional.

As propostas enviadas pelos municípios e regionais às conferências macrorregionais deverão abranger o Tema Central e os 03 (três) eixos, com abrangência estadual e/ou nacional.

Os municípios que participarem das conferências regionais enviarão suas pessoas delegadas individualmente para sua respectiva Macrorregião, ou seja, cada município elegerá sua delegação, mesmo participando da Conferência Regional.

Os municípios que não realizarem conferência, não enviarão propostas e os respectivos conselhos municipais de Saúde deverão estabelecer o critério de eleição das pessoas delegadas, respeitando o número de vagas estabelecido pelo porte populacional e a paridade, conforme a Resolução do CNS nº 453/2012.

- O número de pessoas delegadas municipais eleitas para a Etapa Macrorregional deverá seguir a estratificação:
- I Municípios com até 50 mil hab. 04 delegados;
- II Municípios de 50.001 a 200 mil hab. 08 delegados;
- III Municípios acima de 200 mil hab. 12 delegados.

As propostas e a nominata das pessoas delegadas deverão ser encaminhadas para o e-mail: conferencia@saude.sc.gov.br, em formato word, até o dia 02 de maio de 2024, utilizando os formulários, em anexo.

Mais informações nos telefones 48-36648859 e 48-991237016.

Atenciosamente,

José Carlos da Cruz Secretário Executivo CES/SC Assinado digitalmente